



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

<b>PUBLICADO</b>
Dia <u>07</u> / <u>10</u> / <u>2013</u>
Jornal <u>Diário Oficial</u>
Online n.º <u>70</u>
 Assinatura

**PORTARIA Nº 605/2013**

*“Prorroga prazo para conclusão do  
Processo Administrativo 004/2013”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei Complementar Municipal 002/1991;

**Considerando** o memorando n.º 005/2013 – CPAD que solicita prorrogação de prazo para concluir processo administrativo;

**Considerando** o disposto no artigo 229, parágrafo único da Lei Complementar Municipal 002/1991;

**RESOLVE:**

*Art. 1º Prorrogar por 30 dias o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar n. 004/2013.*

*Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai-MS, 30 de setembro de 2013.

  
**RICARDO FAVARO NETO**

*Prefeito Municipal*